

Protocolo: 01959/2024
Processo:
Projeto:
Data Leitura: 18/06/2024
Data Arquivo: ____/____/____
Ass. Protocolo: _____

Tipo: **Indicação**
Autor: **Deputado Zé Teixeira**

Solicita a instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) na MS-147, nas proximidades da Lanchonete "NATURE POINT", localizada a 6 quilômetros de Vicentina, sentido ao Distrito de Culturama, Município de Fátima do Sul.

INDICO à Mesa, na forma regimental, seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, Senhor RODRIGO PEREZ RAMOS, solicitando a instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) na MS-147, nas proximidades da Lanchonete "NATURE POINT", localizada a 6 quilômetros de Vicentina, sentido ao Distrito de Culturama, Município de Fátima do Sul.

Plenário Deputado Júlio Maia, 18 de junho de 2024.

Zé Teixeira
Deputado Estadual
PSDB

(082/2024)

JUSTIFICATIVA

A MS-147 possui tráfego intenso e perigoso, devido ao abuso de velocidade praticado por muitos condutores de veículos, principalmente no trecho em que atravessa o município de Fátima do Sul. Diante disso, há a necessidade de instalação de quebra-

molos, conforme esclarece a Sra. Ana Cristina Endres de Almeida, proprietária da Lanchonete "NATURE POINT", localizada a 6 quilômetros de Vicentina, sentido ao Distrito de Culturama.

Com o recorrente abuso de velocidade praticado por condutores que percorrem aquele segmento de rodovia, fato que poderá ocasionar eventual acidente, colocando cada dia mais a integridade física dos motoristas e pedestres em risco constante, em razão das manobras de quem estaciona para a lanchonete, o que não se espera, porém o correto é a adoção de medidas preventivas para que isso não ocorra, conforme justificativa da comerciante, que convive com essa situação alarmante e em sobressalto, diariamente.

Expõe também que tais obstáculos de velocidades são, a princípio, medidas adotadas em Rodovias, em frente a estabelecimentos comerciais e/ou locais que merecem uma atenção maior por parte dos motoristas que nelas transitam, como em cruzamentos. Isso não seria inovação do local, pois é sabido que em várias estradas que cortam o Estado tal mecanismo tem sido utilizado, até mesmo na respectiva rodovia, nas proximidades do Distrito de Culturama, mais precisamente no entroncamento com a 6ª Linha.

O objetivo maior é garantir a segurança dos cidadãos que percorrem diariamente o trecho da MS-147, considerando que no segmento existem residências, comércio e não há segurança viária, constatando a urgente necessidade da instalação de redutor de velocidade, contribuindo para diminuir o risco de acidentes, oferecendo assim mais tranquilidade aos moradores da região, bem como aos usuários da via. Assim, pedimos por providências no atendimento à reivindicação.